



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**  
**Coordenação de Excelência Esportiva - SUDESB/DG/CEEP**

## **ANEXO II**

### **PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2023**

**EVENTO: “ CAMPEONATO BAIANO DE CANOAGEM VELOCIDADE E PARACANOAGEM 2023”**

**PROCESSO SEI Nº 069.1486.2023.0000.632-31**

**GESTOR DA PARCERIA**

**SINVAL VIEIRA**

### **Sumário**

1.	Introdução	03
2.	Objetivo	04
3.	Responsáveis pelo monitoramento e avaliação	04
4.	Técnicas e instrumentos subsidiários do acompanhamento, monitoramento e avaliação	05
5.	Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	06
6.	Reunião de Monitoramento	07

## **1. INTRODUÇÃO**

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação são ferramentas de gestão essenciais para subsidiar a tomada de decisão fundamentada em informações. É o conjunto de atividades articuladas e sistemáticas que objetivam a aferição dos resultados, a correção de rumo na execução da parceria, a conformidade das obrigações pelas partes, inclusive prestação de contas, bem como a transparência e o controle social, onde:

O acompanhamento corresponde à atividade de registro e documentação do processo de execução da parceria que consubstanciará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

O monitoramento é o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para o seu aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e aumento da responsabilidade com ética.

Nesse sentido, foi elaborado este Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que contempla o planejamento das atividades a serem executadas para o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada entre **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia-SUDESB e a OSC FEDERAÇÃO BAHIANA DE CANOAGEM – FEBAC através do Termo de Fomento nº 04/2023.**

Este plano contém ainda a indicação dos recursos humanos e tecnológicos a serem empregados na execução das atividades do acompanhamento, monitoramento e avaliação.

## 2. OBJETIVO

Orientar os atores envolvidos no processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a **FEDERAÇÃO BAHIANA DE CANOAGEM – FEBAC e a Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, por meio do Termo de Fomento nº 04/2023 que tem por objeto “CAMPEONATO BAIANO DE CANOAGEM E VELOCIDADE E PARACANOAGEM 2023”.**

## 3. RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Termo de Fomento nº 04/2023, será fiscalizado e acompanhado pelo servidor Sinval Vieira da Silva Filho, matrícula nº 69.446.277-9, na condição de Gestor da Parceria, conforme Portaria nº. 142/2021, publicada no DOE de 19/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Docio – matrícula nº 69.446078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Larissa Oliveira Souza Simões, matrícula nº 69.604.641-4, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - matrícula nº 69446073

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação do servidor Fernando Oliveira Júnior, matrícula 69.628. 468, mediante delegação de competência do Gestor, por se tratar da pessoa qualificada e com aptidão para acompanhar a execução do referido projeto.

Em consonância com o plano de trabalho acordado, a liberação do recurso financeiro para a execução da parceria, se dará no valor total **R\$ 847.712,50 (oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).**

## 4. TÉCNICAS E INSTRUMENTOS SUBSIDIÁRIOS DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução será avaliada através da análise documental encaminhada pela OSC, a qual deverá ser composta por todos os documentos comprobatórios, tais como: Relatório de Cumprimento de Objeto, relatório fotográfico, notas fiscais, comprovação de divulgação e mídias sociais.

### 4.1 Recursos Humanos:

Será designado o servidor Fernando Oliveira Júnior, matrícula nº 69.628. 468, assistente técnico da Coordenação de Excelência Esportiva, por se tratar da pessoa qualificada para realizar a análise documental do referido projeto.

### 4.2 ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Responsável:** Ilma Lima de Jesus- matrícula nº 92053059

A análise da prestação de contas considerará:

- ✓ apreciação das informações previstas no plano de trabalho;
- ✓ relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos em períodos anteriores;
- ✓ análise do relatório de execução do objeto (Anexo VI – Modelo de Relatório de Execução do Objeto);
- ✓ análise do relatório da execução financeira nos casos de não alcance de metas e indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, para as parcerias com valor global até R\$250 mil, (Anexo VII - Modelo de Relatório de Execução Financeira);
- ✓ Roteiro para Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação, Análise da prestação de Contas e Encerramento das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, anexo único do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

### 4.3 Cronograma:

#### QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

<b><i>Prestação de Contas Pela OSC</i></b>	<b><i>Período</i></b>	<b><i>Data limite para entrega</i></b>	<b><i>Data limite para emissão Parecer Técnico</i></b>

Prestação de contas final	29/03/2023 a 22/02/2024	22/05/2024	21/06/2024
---------------------------	-------------------------	------------	------------

## 5. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado com base no resultado das técnicas previstas neste Plano, e em conformidade com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa de Monitoramento e Avaliação, de modo a atender o conteúdo previsto nos incisos I a VI, do §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. O Relatório independe da apresentação da prestação de contas pela OSC Celebrante.

### QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<b>Relatório</b>	<b>Período Avaliado</b>	<b>Data limite para emissão e entrega à comissão de M&amp;A</b>	<b>Data limite para Homologação</b>
<i>Relatório</i>	23/04/2023 (UBATÃ)	25/12/2023	08/02/2024
	04/06/2023 (SANTO ESTEVÃO)		
	11/06/2023 (SÃO FÉLIX)		
	23/07/2023 (UBAITABA)		
	13/08/2023 (IBOTIRAMA)		
	27/08/2023 (MARAÚ)		
	10/09/2023 (CAMAMU)		
	22/10/2023 (ITAETÉ)		
	12/11/2023 (ITACARÉ)		
	26/11/2023 (SALVADOR)		
10/12/2023 (ITAJUÍPE)			

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao administrador público do órgão ou entidade e à OSC celebrante, bem como, na plataforma eletrônica, quando disponível.

## 6. REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação homologados subsidiarão a realização imediata de reuniões de monitoramento, que deverá ocorrer entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma constante do Quadro 5, com o objetivo de discutir sobre a execução da parceria, fazer encaminhamentos e pactuar ações corretivas ou de melhoria, visando a boa execução da parceria. Estas reuniões deverão ser consubstanciadas em ata validada pelos partícipes e anexada no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

### QUADRO 5 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO

<b>Reunião</b>	<b>Data</b>
----------------	-------------

1ª Reunião	30/03/2023
------------	------------

Previsto uma reunião de monitoramento com o representante da OSC, para alinhar estrategicamente um plano de ação para acompanhamento na execução do plano de trabalho, mas não houve, pois, a presidente informou no corpo do e-mail não ter dúvidas na parceria, conforme documento em anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 22/05/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00067552709** e o código CRC **8D9EC4C2**.